



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-06/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 063209/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0314/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O **Município de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Américo Brasiliense, 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Maurício Godinho**, portador do RG nº 24934854 e CPF nº 275.415.148-61, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa **Drogafonte Ltda**, situada à Rodovia BR 101 Norte, 0 Km 56,6 galpões 1-2, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 64/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no Edital de Licitação, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epígrafado, segundo as condições seguintes:

1. Especificações do objeto

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a Registro de preços para aquisição de medicamentos e tiras reativas para diagnóstico de gravidez., cujas especificações, valores unitários, marca(s)/modelo(s) e quantitativo(s) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório, conforme abaixo descrito resumidamente:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário
42.	METOPROLOL, SUCCINATO; Concentração: 50 mg; Forma farmacêutica: Comprimido de liberação controlada. Conforme Anexo II – Termo de Referência.	900.000 COMPRIMIDO	Biolab Sanus	R\$ 0,3590
44.	MICONAZOL, NITRATO; Concentração: 2%; Forma farmacêutica: Creme Dermatológico; Via administração: Tópica. Conforme Anexo II – Termo de Referência.	12.000 TUBO	Hipolabor	R\$ 2,2400
45.	MIDAZOLAM; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Unidade: AP; Apresentação: Ampola 3 mL; Via de administração: EV/IM. Conforme Anexo II – Termo de Referência.	750 AMPOLA 3 ML	Hipolabor	R\$ 1,5700

2. Órgão gerenciador

A presente ARP é integrada apenas pela Secretaria identificada no preâmbulo.

3. Da Adesão à Ata De Registro De Preços

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. No caso de prorrogação será reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de Rerratificação pactuado pelas partes.

4.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.8.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.9. O registro a que se refere o item 4.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.8.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e na forma prevista no art. 114 do Decreto Municipal nº 64/23.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o índice previsto para a contratação será o **Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE)**.

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. O prazo para resposta a pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês, a partir da data do seu efetivo protocolo junto ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art. 123 da Lei 14.133/2021 e Art. 114 do Decreto Municipal 64/2023.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

5.3. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e a partir do pedido do fornecedor, o valor do objeto contratado poderá sofrer reajuste após o período completo de 12 (doze) meses, a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado.

5.4. Para fins de aplicação de reajuste contratual, adotar-se-á o índice definido na subcláusula 5.1.3.1, adotando-se a seguinte fórmula paramétrica:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado

P = preço atual (antes do reajuste)

V = variação percentual do índice, nos termos ora estabelecidos, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

5.4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor da Ata de Registro de Preço, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste deverá ser necessariamente requerido ao órgão gestor da Ata de Registro de Preço, não sendo concedido de ofício, e não retroagirá no tempo se requerido mais de um mês do seu aniversário, devendo nele constar obrigatoriamente a indicação precisa do índice dos 12 (doze) meses referentes ao período aquisitivo pleiteado; memória de cálculo e indicação precisa do valor final pretendido, para posterior análise.

6. Negociação de Preços Registrados

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. Remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços

Não haverá remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços.

8. Cancelamento do Registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável, aceita pelo Órgão Gestor;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do fornecedor, sujeitando-se às sanções administrativas pertinentes.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. Das Penalidades

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Condições gerais

9.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2025.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Saúde

Lúcia Helena Terenciani Rodrigues Pereira

Gerente de Convênios e Contratos

CPF: Gerente de Convênios e Contratos

Fiscal

Melchior Aparecido de Souza Junior

Gerente de Convênios e Contratos

CPF: 337.071.998-35

Gestor

Erika Millane Braz Monteiro

Drogafonte Ltda

Testemunhas:

1.

Gerência de Contratos

2.

Gerência de Contratos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)				
Item	Especificação	Quantidade Estimada	Marca / Modelo	Valor Unitário

Não houve formação do Cadastro Reserva nos mesmos valores adjudicados conforme fls. 12019 do Processo Digital 063209/2025.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90058/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



42 METOPROLOL Qtde solicitada: 900000
Aguardando julgamento Valor estimado (unitário) R\$ 0,3833



07.490.775/0001-31
ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.3300
Valor negociado (unitário) -

VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
MG

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.0400 | R\$ 936.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
900000

Modelo/Versao
BIOLAB

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 0,3300 | R\$ 297.000,0000

Marca/Fabricante
BIOLAB

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

08.778.201/0001-26
Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 0.3590
Valor negociado (unitário) -

DROGAFONTE LTDA
PE

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 0,5470 | R\$ 492.300,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
900000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 0,3590 | R\$ 323.100,0000

Marca/Fabricante
BIOLAB SANUS (SP)

Participação etapa fechada Lance único registrado	Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica	
Declaração de conteúdo nacional Não	

Negociar Desclassificar Aceitar

03.652.030/0006-85 Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R\$ 0,3650 Valor negociado (unitário) -	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SP
---	---

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 0,8000 R\$ 720.000,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 0,3650 R\$ 328.500,0000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 900000			Marca/Fabricante BIOLAB CX C/ 30 BL C/ 10 1097403340150
Modelo/Versao DOZOITO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL			
Participação etapa fechada Lance único registrado			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

12.889.035/0002-93 Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R\$ 0,3760 Valor negociado (unitário) -	INOVAMED HOSPITALAR LTDA MG
---	--------------------------------

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 0,6068 R\$ 546.120,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 0,3760 R\$ 338.400,0000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 900000			Marca/Fabricante Cimed
Modelo/Versao Cimed			
Participação etapa fechada Convocação ignorada			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

22.862.531/0001-26 Valor ofertado (unitário) R\$ 0,4000 Valor negociado (unitário) -	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA RS
--	---

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
----------	--------	------	-------------

Valor negociado (unitário total)	-
Quantidade ofertada	900000
Modelo/Versao	CIMED
Participação etapa fechada	Não convocado
Participação disputa final	Não se aplica
Declaração de conteúdo nacional	Não
Marca/Fabricante	CIMED
Participação desempate ME/EPP	Não se aplica

Negociar Desclassificar Aceitar

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Programa de integridade	RS
Valor ofertado (unitário)	R\$ 0,7199
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total)	R\$ 1,6606 R\$ 1.494.540,0000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 0,7199 R\$ 647.910,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	900000	Marca/Fabricante	BIOLAB
Modelo/Versao	BIOLAB	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação etapa fechada	Não convocado		
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		

Negociar Desclassificar Aceitar

02.520.829/0004-93	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Programa de integridade	SP
Valor ofertado (unitário)	R\$ 0,7200
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total)	R\$ 0,7500 R\$ 675.000,0000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 0,7200 R\$ 648.000,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	900000	Marca/Fabricante	NEOQUIMICA/ACCORD
Modelo/Versao	GENERICO BL C/10 CX C/30	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação etapa fechada	Não convocado		
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90058/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



44 MICONAZOL NITRATO
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 12000
Valor estimado (unitário) R\$ 2.2767



08.778.201/0001-26
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.2400
Valor negociado (unitário) -

DROGAFONTE LTDA
PE

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3,6464 | R\$ 43.756.8000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 2,2400 | R\$ 26.880,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
12000

Marca/Fabricante
HIPOLABOR-MG (MG)

Modelo/Versao
BIS

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Negociar

Desclassificar

Aceitar

12.889.035/0002-93
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.2528
Valor negociado (unitário) -

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MG

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3,5482 | R\$ 42.578.4000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 2,2528 | R\$ 27.033,6000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
12000

Marca/Fabricante
Hipolabor

Participação etapa fechada Lance único registrado	Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica	
Declaração de conteúdo nacional Não	

Negociar Desclassificar Aceitar

67.729.178/0004-91 Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R\$ 2.4000 Valor negociado (unitário) -	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA SP
--	--

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 3,2000 R\$ 38.400,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 2,4000 R\$ 28.800,0000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 12000			Marca/Fabricante HIPOLABOR/MICONAZOL CREM DERM
Modelo/Versao CX C/50BG X 28GR GEN 1134301780044			
Participação etapa fechada Lance único registrado			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

51.892.897/0001-46 Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R\$ 2.5291 Valor negociado (unitário) -	JT MEDICAMENTOS LTDA PR
--	----------------------------

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 4,0000 R\$ 48.000,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 2,5291 R\$ 30.349,2000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 12000			Marca/Fabricante HIPOLABOR
Modelo/Versao BIS			
Participação etapa fechada Lance único registrado			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

94.389.400/0001-84 Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R\$ 2.9334 Valor negociado (unitário) -	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA RS
--	--

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
----------	--------	------	-------------

Valor negociado (unitário total)	-
Quantidade ofertada	12000
Modelo/Versao	PRATI
Participação etapa fechada	Lance único registrado
Participação disputa final	Não se aplica
Declaração de conteúdo nacional	Não
Marca/Fabricante	PRATI
Participação desempate ME/EPP	Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

24.614.797/0001-85	INDMED HOSPITALAR LTDA
Programa de integridade	SP
Valor ofertado (unitário)	R\$ 2.9490
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário total)	R\$ 2,9754 R\$ 35.704,8000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 2.9490 R\$ 35.388,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	12000	Marca/Fabricante	Genérico - Belfar
Modelo/Versao	Caixa com bisnaga com 80G		
Participação etapa fechada	Lance único registrado	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		

Negociar

Desclassificar

Aceitar

30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Programa de integridade	SP
Valor ofertado (unitário)	R\$ 2.9500
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário total)	R\$ 2,9754 R\$ 35.704,8000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 2.9500 R\$ 35.400,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	12000	Marca/Fabricante	: Genérico - Belfar
Modelo/Versao	Caixa com bisnaga com 80G		
Participação etapa fechada	Lance único registrado	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		



03.945.035/0001-91

[Programa de integridade](#)Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.9755**

Valor negociado (unitário) -

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MG

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 4.4000 | R\$ 52.800,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
12000Modelo/Versao
TBParticipação etapa fechada
Convocação ignoradaParticipação disputa final
Não se aplicaDeclaração de conteúdo nacional
NãoValor ofertado (unitário | total)
R\$ 2.9755 | R\$ 35.706,0000Marca/Fabricante
HIPOLABOR 1134301780044Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

02.520.829/0004-93

[Programa de integridade](#)Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.9800**

Valor negociado (unitário) -

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SP

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3.9500 | R\$ 47.400,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
12000Modelo/Versao
GENERICO TB C/28GR CX C/50Participação etapa fechada
Convocação ignoradaParticipação disputa final
Não se aplicaDeclaração de conteúdo nacional
NãoValor ofertado (unitário | total)
R\$ 2.9800 | R\$ 35.760,0000Marca/Fabricante
HIPOLABORParticipação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

21.681.325/0001-57

[Programa de integridade](#)Valor ofertado (unitário) **R\$ 3.0000**

Valor negociado (unitário) -

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
MG

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3.0000 | R\$ 36.000,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
12000Modelo/Versao
PRATI DONADUZZIValor ofertado (unitário | total)
R\$ 3.0000 | R\$ 36.000,0000Marca/Fabricante
NITRATO DE MICONAZOL (GENERICO) 20 MG/G CREM DERM

Participação disputa final
Não se aplica
Declaração de conteúdo nacional
Não

Negociar Desclassificar Aceitar

31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DF
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3,4600
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 15,0300 R\$ 180.360,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 3,4600 R\$ 41.520,0000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 12000			Marca/Fabricante COLPADAK/BELFAR
Modelo/Versao CX C/1 BNG 28 GR			
Participação etapa fechada Não convocado			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA GO
ME/EPP	
Programa de integridade	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3,7400
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 3,7400 R\$ 44.880,0000			Valor ofertado (unitário total) R\$ 3,7400 R\$ 44.880,0000
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 12000			Marca/Fabricante BELFAR
Modelo/Versao UND			
Participação etapa fechada Não convocado			Participação desempate ME/EPP Não se aplica
Participação disputa final Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

Negociar Desclassificar Aceitar

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RS
ME/EPP	
Programa de integridade	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4,3500
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
----------	--------	------	-------------

Valor negociado (unitário total)	-
Quantidade ofertada	12000
Modelo/Versao	CX/100
Participação etapa fechada	Não convocado
Participação disputa final	Não se aplica
Declaração de conteúdo nacional	Não
Marca/Fabricante	GENERICO/PRATI
Participação desempate ME/EPP	Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

14.271.474/0001-82

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário)

R\$ 7.9600

Valor negociado (unitário)

-

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
SP

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário total)	R\$ 11,7500 R\$ 141.000,0000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 7,9600 R\$ 95.520,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	12000	Marca/Fabricante	GEOLAB/GENÉRICO/REG: 143810112
Modelo/Versao	CX.1		
Participação etapa fechada	Não convocado	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		

Negociar

Desclassificar

Aceitar

Voltar

Anular

Revogar

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90058/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



45 MIDAZOLAM
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 750
Valor estimado (unitário) R\$ 1.6467



08.778.201/0001-26
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 1,5700
Valor negociado (unitário) -

DROGAFONTE LTDA
PE

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2,5525 | R\$ 1.914,3750

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1,5700 | R\$ 1177,5000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
750

Marca/Fabricante
HIPOLABOR-MG (MG)

Modelo/Versao
AMP

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Negociar

Desclassificar

Aceitar

12.889.035/0002-93
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 1,5859
Valor negociado (unitário) -

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MG

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2,4836 | R\$ 1.862,7000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1,5859 | R\$ 1189,4250

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
750

Marca/Fabricante
Hipolabor

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

67.729.178/0004-91

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.2000**

Valor negociado (unitário) -

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
SP

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3.0000 | R\$ 2.250,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
750

Modelo/Versao
CX C/5AP X 3ML GEN 1037006360054

Participação etapa fechada
Lance único registrado

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 2,2000 | R\$ 1.650,0000

Marca/Fabricante
TEUTO/MIDAZOLAM 5MG/ML

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

03.945.035/0001-91

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.2680**

Valor negociado (unitário) -

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MG

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 3,3600 | R\$ 2.520,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
750

Modelo/Versao
AMP

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 2,2680 | R\$ 1.701,0000

Marca/Fabricante
HIPOLABOR 1134301430061

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

02.520.829/0004-93

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.3500**

Valor negociado (unitário) -

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SP

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor negociado (unitário total)	-
Quantidade ofertada	750
Modelo/Versao	GENERICO AMP C/3ML CX C/100
Participação etapa fechada	Convocação ignorada
Participação disputa final	Não se aplica
Declaração de conteúdo nacional	Não
Marca/Fabricante	HIPOLABOR
Participação desempate ME/EPP	Não se aplica

Negociar Desclassificar Aceitar

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ME/EPP	RS
Programa de integridade	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 2.5700
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total)	R\$ 12,5500 R\$ 9.412,5000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 2,5700 R\$ 1.927,5000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	750	Marca/Fabricante	GENERICO/HIPOLABOR
Modelo/Versao	CX/100	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação etapa fechada	Não convocado		
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		

Negociar Desclassificar Aceitar

56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA
ME/EPP	GO
Programa de integridade	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 2.7800
Valor negociado (unitário)	-

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total)	R\$ 2,7800 R\$ 2.085,0000	Valor ofertado (unitário total)	R\$ 2,7800 R\$ 2.085,0000
Valor negociado (unitário total)	-		
Quantidade ofertada	750	Marca/Fabricante	HIPOLABOR
Modelo/Versao	UND	Participação desempate ME/EPP	Não se aplica
Participação etapa fechada	Não convocado		
Participação disputa final	Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional	Não		



32.708.161/0001-20

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.7900

Valor negociado (unitário) -

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PR

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 7,0000 | R\$ 5.250,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
750Modelo/Versao
CRISTALIAParticipação etapa fechada
Não convocadoParticipação disputa final
Não se aplicaDeclaração de conteúdo nacional
NãoValor ofertado (unitário | total)
R\$ 4,7900 | R\$ 3.592,5000Marca/Fabricante
CRISTALIAParticipação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

44.734.671/0022-86

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.8000

Valor negociado (unitário) -

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
SP

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 7,0000 | R\$ 5.250,0000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
750Modelo/Versao
DORMIRE 5MG/ML - 3ML RMS: 1029801430112Participação etapa fechada
Não convocadoParticipação disputa final
Não se aplicaDeclaração de conteúdo nacional
NãoValor ofertado (unitário | total)
R\$ 4,8000 | R\$ 3.600,0000Marca/Fabricante
CRISTÁLIA-DORMIREParticipação desempate ME/EPP
Não se aplica

Negociar

Desclassificar

Aceitar

Voltar

Anular

Revogar

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Ribeirão Preto.**

CONTRATADO: **Drogafonte Ltda**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **148-06/2025**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e tiras reativas para diagnóstico de gravidez..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2025.

Autoridade Máxima Do Órgão/Entidade

Nome: **Ricardo Silva**

Cargo: **Prefeito da Cidade de Ribeirão Preto**

CPF: **346.637.338-75**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

Nome: **Maurício Godinho**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo contratante:

Nome: **Maurício Godinho**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Erika Millane Braz Monteiro**

Cargo: Representante Legal

CPF: 097.367.714-74

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **Maurício Godinho**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 275.415.148-61

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: **Melchior Aparecido de Souza Junior**

Cargo: Gerente de Convênios e Contratos

CPF: 337.071.998-35

Assinatura: _____

Fiscalização do contrato:

Nome: **Lúcia Helena Terenciani Rodrigues Pereira**

Cargo: Gerente de Farmácia

CPF: 152.779.468-70

Assinatura: _____

Responsável por Parecer Jurídico: Não se aplica